

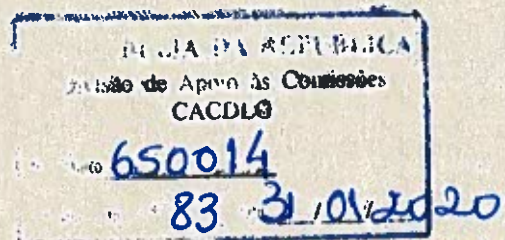
**Deliberação n.º 4/2020**

O Conselho dos Julgados de Paz não vê em geral nenhuma objeção de fundo ao Projeto de Lei do P.C.P. e sublinha até a necessidade de alargamento da Rede dos Julgados de Paz. O Conselho dos Julgados de Paz não se pronuncia acerca de aspetos mais específicos do Projeto que poderão ser controversos e dirimidos em sede própria.

Na legislatura anterior o Conselho dos Julgados de Paz já teve oportunidade de prestar à 1ª Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias as suas sugestões à Revisão de Lei dos Julgados de Paz e admite que na presente Legislatura o Conselho dos Julgados de Paz com a sua nova composição se possa de novo debruçar mais detalhadamente sobre a alteração à Lei, que possa considerar mais prementes.

**Aprovada na sessão de 28.01.2020**

*Paula Paula Graça Cardoso*



JM